

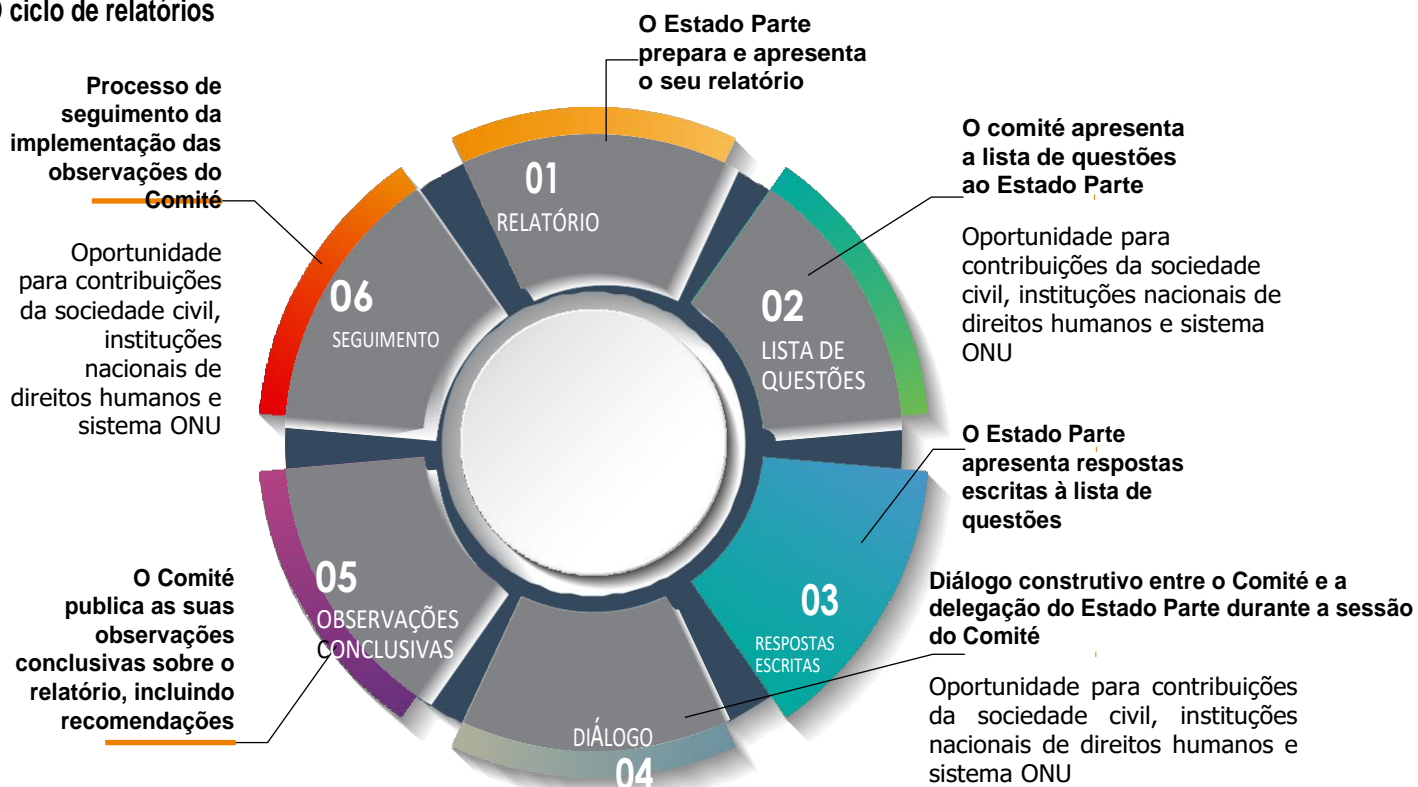
# RELATÓRIOS AO COMITÉ DA ONU CONTRA A TORTURA

O processo de relatórios ao Comité da ONU contra a Tortura (O Comité, ou CAT) é um processo construtivo de diálogo (Artigo 19, UNCAT). A través deste diálogo, o Comité reconhece as ações positivas na implementação da Convenção, e oferece conselhos informados nas áreas nas que se recomendam mais reformas. O diálogo e as suas recomendações podem apoiar os esforços pelos Estados para revisar, ajustar ou confirmar as suas legislações, políticas e práticas nacionais, ou para desenvolver ou atualizar estratégias e planos de ação nacionais contra a tortura.

O processo de relatórios também proporciona ao Estado uma oportunidade para apresentar publicamente o seu ponto de vista sobre as suas práticas e procedimentos de prevenção da tortura e outros maus tratamentos, e para oferecer reparações às vítimas.

Para que o processo de relatórios tenha o maior benefício prático para o Estado, é melhor abordá-lo como um processo contínuo de implementação, relatório e seguimento, incluindo uma oportunidade para consultar e interagir com os atores nacionais relevantes.

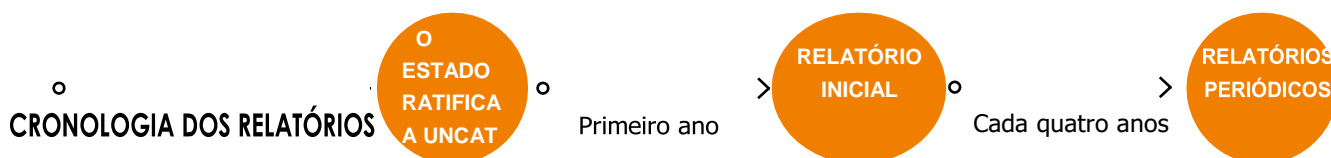
## O ciclo de relatórios



As ferramentas de Implementação da Convenção da ONU contra a Tortura são uma série de ferramentas práticas desenhadas para compartilhar boas práticas entre os Estados para a implementação da Convenção da ONU contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Elas oferecem orientação temática e ideias para os agentes estatais e criadores de políticas públicas desenvolverem ou revisarem estratégias contextualizadas, mecanismos ou procedimentos para prevenir a tortura e outras formas de maus tratos ou punições e oferecer reparações para as vítimas.

## Relatório inicial ao Comitê

Para o relatório inicial, as áreas que interessam particularmente ao Comitê incluem o quadro jurídico e institucional atual ligado à prevenção da tortura e dos maus tratamentos ou penas, qualquer medida prática existente, assim como informação sobre como o Estado planeja implementar a UNCAT. Exemplos específicos e estatísticas são úteis para ilustrar a implementação da UNCAT ao nível nacional. Durante a preparação dos relatórios iniciais, os Estados notarão que podem reutilizar informações incluídas nos seus relatórios para o Exame Periódico Universal (UPR) ou para outros órgãos de tratados, quando a informação for diretamente relevante para a UNCAT.



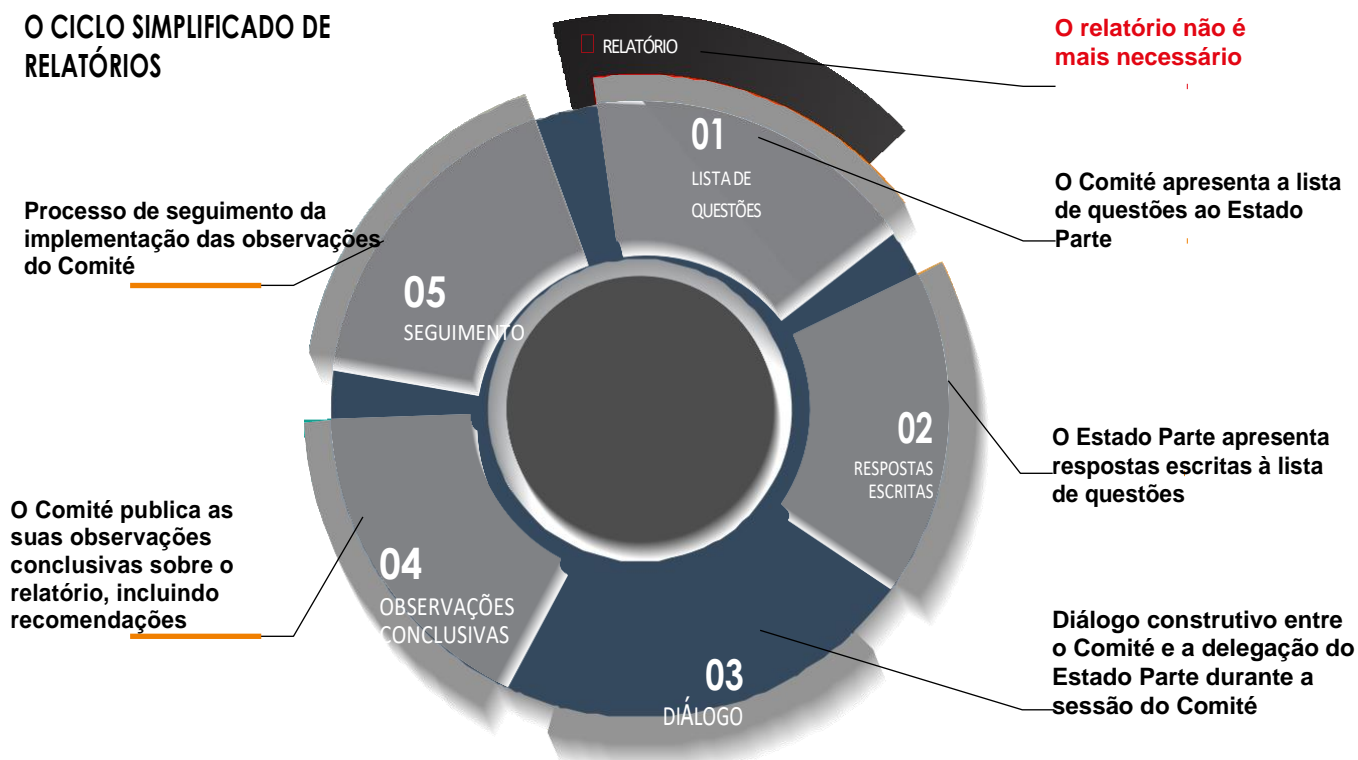
## Documento básico comum – Para todos os relatórios aos órgãos de tratados

Para ajudar a agilizar os relatórios, os Estados apresentam um documento de base a todos os órgãos de tratados, chamado "documento básico comum", que estabelece informações gerais e factuais sobre a geografia, demografia, quadro jurídico e institucional do país, assim como o quadro geral para a proteção e a promoção dos direitos humanos. Estas informações não precisam de ser repetidas para os relatórios ao Comitê contra a Tortura.

## Optar pelo processo simplificado de relatórios

Os Estados Parte podem agora aproveitar o processo simplificado de relatórios, introduzido pelo Comitê para ajudar os Estados a cumprir com as suas obrigações. Com este processo, a lista de questões é enviada ao Estado Parte pelo menos um ano antes da apresentação do seu relatório periódico, e as respostas escritas do Estado à lista são consideradas como se forem o seu relatório. Os Estados que aceitam este processo não têm que apresentar um relatório além das respostas escritas à lista de questões. O Comitê pode também oferecer este procedimento a Estados com um grande atraso na apresentação do relatório inicial.

## O CICLO SIMPLIFICADO DE RELATÓRIOS





## Camarões: aceitação do processo simplificado de relatórios

No dia 1 de Abril de 2014, os Camarões aceitaram o processo simplificado de relatórios quando tinham que apresentar o seu quinto relatório periódico. A lista de questões foi preparada pelo Comité e enviada ao Estado Parte em 2015. Posteriormente, os Camarões apresentaram o seu quinto relatório periódico no dia 11 de Outubro de 2016, para ser examinado pelo Comité ao final de 2017.

### O diálogo

Os relatórios dos Estados Parte são examinados pelo Comité numa das suas três sessões em Genebra, e os Estados Parte recebem um convite para enviar uma delegação à sessão. Tendo em conta os desafios para alguns países em enviar uma delegação a Genebra, o Estado pode solicitar a realização do diálogo com o Comité por videoconferência. O ACNUDH tentará satisfazer tais pedidos quando as conexões Internet e a diferença horária o permitam.

Os Estados Parte são livres de decidir do tamanho e da composição da sua delegação para participar no diálogo com o Comité. A delegação pode ser liderada, por exemplo, pelo Ministro de Relações Exteriores, o Ministro de Justiça ou Procurador-Geral, o/a Chefe/a dum Departamento governamental, o/a Embaixador/a da Missão Permanente em Genebra, ou outro/a alto/a funcionário/a. Alguns Estados consideram útil que a delegação seja multi-sectorial, com representantes de vários ministérios chave e outras autoridades responsáveis pela implementação da UNCAT, e equilibrada em termos de género. Isto pode ajudar à delegação para responder a qualquer questão técnica ou específica feita durante a consideração do relatório.

O Comité reúne-se separadamente com as INDH, os Mecanismos Nacionais de Prevenção (MNP) e as ONG, de forma privada e antes do exame do relatório.

O diálogo dura **dois meios-dias**.

A discussão é transmitida ao vivo via a UN Web TV em: <http://webtv.un.org/live/>.

### Observações conclusivas e recomendações

Uma vez que se conclui o diálogo, o Comité publica "Observações conclusivas" que destacam os aspectos positivos assim como áreas que precisam de mais atenção, e as recomendações correspondentes para guiar os Estados sobre as medidas que possam ser necessárias para implementar plenamente a Convenção. O CAT também pede que os Estados o informem depois de um ano sobre aspectos específicos que precisam de seguimento a curto prazo (geralmente não mais de três assuntos).

“*No Comité contra a Tortura, procuramos estabelecer um diálogo construtivo com o Estado Parte. Queremos que as nossas recomendações sejam realmente úteis para o Estado Parte nos seus esforços para implementar a Convenção. O Comité está composto por membros independentes duma diversidade de países e campos profissionais, o que pode ser útil para os Estados receber conselhos ou ideias sobre diferentes enfoques que possam ser adequados ao seu contexto particular como país.*”

Dr. Jens Modvig, Presidente do Comité contra a Tortura, 2017

“*O diálogo da Dinamarca com o Comité sempre foi aberto e útil, e ainda que não sempre concordemos com o Comité, ele nos tem fornecido contribuições úteis para nos ajudar na reflexão sobre a nossa situação interna.*”

S.E. Carsten Staur, Representante Permanente da Dinamarca junto da ONU em Genebra, 2017

APRESENTAÇÃO  
do Estado

QUESTÕES  
do Comité

# OS MECANISMOS NACIONAIS AJUDAM NA PREPARAÇÃO DOS RELATÓRIOS E NA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES



Alguns Estados consideram que estabelecer mecanismos nacionais com a responsabilidade específica de coordenar e preparar os relatórios dos Estados, assim como de monitorar o seu próprio progresso na implementação e no seguimento das recomendações do Comité, para que sejam práticas e eficazes.

Os mecanismos nacionais de relatórios e seguimento podem ajudar a:

- o Orientar a recolha de dados relevantes e atualizados
- o Coordenar as respostas e reforçar a interação entre ministérios, instituições e atores, tais como as instituições nacionais de direitos humanos, os Mecanismos Nacionais de Prevenção (se aplicável), e a sociedade civil
- o Proporcionar um ponto focal para interagir com os órgãos de direitos humanos regionais e internacionais
- o Facilitar a implementação e o seguimento a través da divulgação e do monitoramento do progresso no sentido das recomendações
- o Desenvolver as competências em matéria de direitos humanos no governo

“ O mais importante é começar a implementação da Convenção, e o relatório seguirá.”

Procurador-Geral de Fiji,  
Sr. Aiyaz Sayed-Khaiyum, no evento regional da CTI para países do Pacífico sobre a ratificação e a implementação da UNCAT, Natadola, Fiji, Outubro de 2016

Alguns Estados preferem mecanismos permanentes, outros preferem fórmulas ad hoc, para fazer um bom uso dos recursos e proporcionar continuidade e envolvimento continuado nos diferentes ministérios e com uma gama de atores. Estes mecanismos podem ter um mandato permanente, e estar baseados num só ministério do governo, ser interministeriais, ou ser estabelecido pelo governo como um mecanismo separado institucionalmente. No entanto, os Estados podem decidir da estruturação mais apropriada para o seu contexto particular.

## **Letónia:** Um grupo de trabalho para preparar um relatório

Para ajudar na redação do seu quinto relatório para o Comité contra a Tortura, a Letónia estabeleceu um grupo de trabalho composto por representantes duma gama de ministérios, assim como da Polícia Estatal e do Ministério Público. O grupo de trabalho convidou representantes de organizações da sociedade civil para apresentar os seus comentários sobre a proposta de relatório, e também solicitou comentários do Ombudsman. Depois da aprovação oficial, o relatório foi publicado no Jornal Oficial “Latvijas Vēstnesis” e publicado nos sítios web do Ministério dos Negócios Estrangeiros, do Representante do Gabinete de Ministros junto das Organizações Internacionais de Direitos Humanos, e de outras instituições públicas do Estado.



## **Paraguai:** um procedimento coordenado a través duma rede de instituições

O sétimo relatório do Paraguai ao Comité foi preparado por uma rede coordenada de instituições. A “Rede de Direitos Humanos do Nível Executivo” é composta por 23 instituições, incluindo representantes dos poderes legislativo e judicial, e de organizações da sociedade civil. A rede é supervisionada pelo Ministério de Justiça. Tem um amplo mandato, que inclui o monitoramento dos tratados de direitos humanos, a ajuda na preparação de relatórios aos órgãos de direitos humanos, e o desenvolvimento de planos de ação nacionais. Para apoiar a recolha de informações e o trabalho desta rede, o Paraguai desenvolveu, em cooperação com o ACNUDH, um sistema público em linha para reunir informação e monitorar recomendações dos órgãos de direitos humanos.



## **Ruanda:** Uma força-tarefa multiinstitucional liderada pelo Ministério de Justiça

A preparação do segundo relatório periódico ao Comité foi coordenada pela “Força-tarefa nacional para relatórios aos órgãos de tratados”. A força-tarefa é liderada pelo Ministério de Justiça e composta por representantes de todos os ramos do governo, assim como da sociedade civil. Para apoiar a preparação do relatório ao Comité, a força-tarefa organizou encontros e consultas entre atores, incluindo seminários e entrevistas com representantes de instituições públicas responsáveis da implementação da Convenção, a instituição nacional de direitos humanos, e organizações da sociedade civil.

# CONSULTAS DURANTE A PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES



Durante a preparação e a reflexão sobre as observações e recomendações do Comité, muitos Estados consultam departamentos de governo relevantes, assim como uma gama de outros atores como as instituições nacionais de direitos humanos, os MNP e as ONG. Isto não só ajuda ao governo a reunir informação precisa e relevante, mas também permite estabelecer linhas de comunicação entre instituições do Estado e outros atores, fomentar a confiança, e reforçar as relações para que qualquer reforma seja implementada facilmente. Os departamentos nacionais de estatísticas também podem ajudar a fornecer e recolher dados importantes para os relatórios.



## **Burkina Faso:** Consultas com departamentos do governo e a sociedade civil

O relatório inicial do Burkina Faso foi preparado depois de consultas com vários departamentos do governo e organizações da sociedade civil. O processo de consultas envolveu reuniões entre atores e a equipa de redação, uma análise das suas publicações, e uma revisão por um seminário de validação. Este seminário foi assistido por uma gama de atores interessados por questões de direitos humanos em geral, e de tortura em particular. A proposta de relatório foi apresentada para consideração por parte do Comité Interministerial de Direitos Humanos e Direito Humanitário Internacional, e foi adoptado pelo Conselho de Ministros. O Burkina Faso notou que o processo de preparação do relatório forneceu uma oportunidade para rever as suas disposições legislativas, administrativas e judiciais sobre a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.



## Chile: Recolha de estatísticas

Pelo seu sexto relatório periódico ao Comité, o Chile apresentou um anexo expondo uma gama de estatísticas desagregadas. Os dados foram compilados a partir de informações recebidas por parte de vários ministérios e instituições do Estado, e cubriam uma variedade de questões tais como o número de homens e mulheres em prisão preventiva; o número de cidadãos estrangeiros em detenção; detalhes sobre investigações sobre alegações de maus tratos e os seus resultados; o número a as nacionalidades das pessoas extraditadas; e detalhes sobre mortes em detenção.



## Timor-Leste: Utilização de pontos focais para consultas amplas

O relatório inicial de Timor-Leste foi coordenado por uma equipa central de oito pessoas liderada pelo Ministério de Justiça. Individuais que incluíam pontos focais de ministérios de execução e municípios, assim como de agências da ONU envolvidas na implementação da Convenção ajudaram nas consultas sobre o relatório. Timor-Leste recebeu apoio técnico e capacitação da Unidade de Assessoramento em Direitos Humanos das Nações Unidas (HRAU) em Timor-Leste para ajudar na apresentação do seu relatório inicial. Para reunir dados para o relatório, consultas públicas tiveram lugar em seis municípios, com autoridades locais, organizações da sociedade civil, representantes religiosos, a polícia, forças militares, trabalhadores de saúde, professores, e o gabinete do Ombudsman.

# Utilização do diálogo com o Comité para informar as estratégias domésticas e a implementação



As observações conclusivas e as recomendações do Comité ajudam aos Estados Parte a analisar as suas prioridades nacionais nas áreas relevantes, tais como as prisões, a polícia e a justiça penal, ou a reforma legislativa, e nos casos pertinentes, a identificar ações, recursos e responsabilidades. No momento da ratificação, não se espera que os Estados tenham um historial perfeito, mas sim que mostrem progresso abordando desafios, na primeira instância identificando tais desafios e destacando ações em curso ou planejadas para enfrentá-los.

Alguns Estados consideram que estabelecer um sistema para agrupar as recomendações dos órgãos de tratados e do EPU por temas pode ajudar na análise de recomendações e na identificação de duplicações, assim como de preocupações prioritárias. As recomendações relacionadas com a tortura podem ser facilmente agrupadas desta forma.

A divulgação dos resultados do diálogo – por exemplo a través de reuniões com vários atores, incluindo em foros públicos, eletronicamente, e a través dos media – pode aumentar a transparência e a confiança no governo, e ajudar a construir coalições, o que finalmente ajudará na implementação da UNCAT. Também oferece uma oportunidade para publicitar aspectos positivos destacados pelo Comité.



## Peru: desenvolver uma estratégia de comunicação

No Peru, o Conselho Nacional de Direitos Humanos é responsável pela redação de relatórios em cooperação com as instituições relevantes. O Conselho Nacional de Direitos Humanos publica os relatórios de Estados no seu sítio web juntamente com as observações conclusivas do Comité. Notificações oficiais das observações conclusivas são enviadas também a todas as instituições que são membros do Conselho, assim como a todas as agências cujo trabalho está estreitamente ligado aos temas abrangidos pela Convenção. Isto inclui oficiais públicos de várias agências de governo, e membros das forças armadas e da polícia nacional que participaram na redação do relatório.



## Reino Unido: dialogar com uma comissão parlamentar para desenvolver estratégias de implementação

No Reino Unido, uma Comissão Parlamentar Mista de Direitos Humanos foi estabelecida para examinar assuntos ligados com os direitos humanos no RU. O Comité consiste em 12 membros, nomeados na *House of Commons* e na *House of Lords*. Parte do seu mandato é revisar as observações conclusivas dos órgãos de tratados da ONU, incluindo o Comité contra a Tortura, com os oficiais de governo relevantes, e discutir sobre os passos rumo à implementação das recomendações. O Comité também pode solicitar informações adicionais de outras instituições e organizações da sociedade civil. Após o termo do processo, a Comissão Mista publica um relatório detalhado, que inclui a sua avaliação das áreas prioritárias para a implementação. Isto pode ser utilizado pelo governo para desenvolver as suas estratégias contra a tortura.



## Usbequistão: desenvolver uma campanha de implementação e um plano de ação

Para ajudar no seguimento do seu terceiro relatório ao Comité, o Usbequistão estabeleceu um grupo de trabalho composto por representantes de órgãos governamentais e das ONG para preparar e implementar um plano nacional de ação. O Usbequistão também lançou uma vasta campanha para sensibilizar sobre o resultado da consideração do relatório. As observações conclusivas foram traduzidas na língua usbeque e difundidas aos órgãos governamentais, as ONG, clubes e associações, e aos media. As observações conclusivas também foram amplamente debatidas em reuniões de comissões parlamentares e nos mais altos órgãos das agências de justiça e de aplicação da lei, a Instituição Nacional de Direitos Humanos e as instituições da sociedade civil.

## Assistência Técnica



Ao nível nacional, o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) oferece apoio técnico e capacitação aos Estados em muitas áreas, incluindo para os governos que desejam estabelecer mecanismos nacionais permanentes para os relatórios, a implementação e o seguimento. Grande parte da coordenação e dos relatórios podem agora ser feitos automaticamente utilizando programas prontos para uso desenvolvidos pelo ACNUDH.

Os Estados também podem solicitar apoio adicional e orientações do Secretariado da CTI, e dos Amigos e parceiros da CTI, sobre o processo de relatórios e de seguimento.

“ Os resultados incipientes observados a través do programa de capacitação dos órgãos de tratados, criado como um dos resultados do processo de reforçamento dos órgãos de tratados, foram particularmente relevantes. Tendo especializado colegas no terreno a través da nossa rede de escritórios regionais, aumentou a nossa capacidade para apoiar os Estados no cumprimento das suas obrigações de relatórios e no ampliamiento das suas ratificações de instrumentos internacionais de direitos humanos.”

Sra. Kate Gilmore, Alta Comissária Adjunta para os Direitos Humanos, ao Conselho de Direitos Humanos, 34º sessão, sob o item 10, 23 de março de 2017

# Questões para considerar



## o Mecanismos nacionais para ajudar no relatório, na implementação e no seguimento

1. \_\_\_\_\_

Existe um mecanismo nacional que apoia o processo de relatórios, implementação e seguimento das recomendações e observações do EPU e outros órgãos de tratados, e que poderia ser utilizado para facilitar o processo de relatório ao Comité da ONU contra a Tortura?

2. \_\_\_\_\_

Utiliza o Estado um mecanismo ad hoc para os relatórios? Se for o caso, pode esse órgão ser tornado um mecanismo permanente para oferecer continuidade, e ajudar na recolha sistemática de dados relevantes e no monitoramento do seguimento das recomendações?

3. \_\_\_\_\_

Se não existirem tais estruturas, que tipo de estrutura funcionaria melhor para apoiar nos relatórios, no desenvolvimento de planos nacionais de implementação e no seguimento?



## o Reunir informação, e coordenar e consultar antes do relatório

4. \_\_\_\_\_

Ajudaria a designação de pontos focais em assuntos ligados à implementação da UNCAT nos ministérios relevantes para reunir informação, e coordenar e divulgar dados? Se já existem pontos focais, sabem os atores relevantes quem é o seu ponto de contacto?

5. \_\_\_\_\_

Como registram-se e compartilham-se os dados sobre a implementação da UNCAT? Poderia-se estabelecer um sistema para agrupar as recomendações dos órgãos de tratados da ONU e do EPU por tema? O departamento de estatísticas está envolvido no relatório do Estado Parte?

6. \_\_\_\_\_

Existe um processo para fazer consultas sobre o relatório do Estado ao Comité antes da sua apresentação? Existe uma lista atualizada de atores para consultar, incluindo os pontos focais nos ministérios, instituições e agentes estatais, assim como o MNP (se for relevante), a INDH e a sociedade civil?



## o Facilitar o relatório e o diálogo com o Comité

7. \_\_\_\_\_

Foi oferecida ao Estado, ou foi pedida por ele, a opção de utilizar o processo simplificado de relatórios? Poderia isto ajudar no processo de relatório?

8. \_\_\_\_\_

Tem o Estado considerado pedir uma conexão por videoconferência para permitir que uma delegação multi-sectorial esteja envolvida na consideração do relatório, e evitar os altos custos da viagem a Genebra?



o Divulgação do resultado do diálogo

9.

Como pode o Estado divulgar as observações conclusivas do Comité e as suas recomendações? Poderiam o relatório do Estado e as observações conclusivas ser publicados no sítio web do Ministério de Relações Exteriores ou de Justiça? Poderia o Ministro/a Ministra responsável dar uma conferência de imprensa depois da revisão? Podem-se utilizar as redes sociais para sensibilizar?

10.

Existe uma oportunidade para uma revisão parlamentar do relatório do Estado e das observações conclusivas?



o Implementação das recomendações

11.

Tem o Estado considerado a incorporação das recomendações do Comité num plano nacional de ação sobre a prevenção da tortura, ou dentro da estratégia mais ampla do Estado em matéria de direitos humanos, conforme o caso? Para saber mais sobre planos nacionais de ação sobre a prevenção da tortura, consulte a [CTI/UNCAT Implementation Tool 2/2017](#) (em inglês) sobre estratégias de Estatais para prevenir e responder à tortura e outras penas ou maus tratamentos.



## RECURSOS ADICIONAIS (em Inglês):

- [CTI Initial Reporting to the Committee against Torture - General Guidelines](#)
- [Committee against Torture Guidelines for follow-up to Concluding Observations](#)
- [UN Guidance note for States parties on the constructive dialogue with the human rights treaty bodies](#)
- [OHCHR National Mechanisms for Reporting and Follow-up: A Practical Guide to Effective State Engagement with International Human Rights Mechanisms](#)
- [OHCHR Human Rights Indicators: A guide to measurement and implementation](#), in particular Table 4, p.91
- [OHCHR's leaflet on international cooperation & national human rights follow-up systems and processes](#)



CONVENTION AGAINST TORTURE INITIATIVE  
CTI2024.ORG



### CTI

Centre Jean-Jacques Gautier  
PO Box 137 - 1211 Geneva 19 - Switzerland

+41 (0)22 919 2167  
info@cti2024.org  
<http://www.cti2024.org>

Prepared for the CTI by  
the Human Rights Implementation Centre  
of the **University of Bristol**.

© 2017, Convention against Torture Initiative (CTI). All rights reserved. Materials contained in this publication may be freely quoted or reprinted, provided credit is given to the source. Requests for permission to reproduce or translate the publication should be addressed to the CTI. The examples used in this tool are based on publicly available information. The CTI would welcome any corrections or updates as applicable.